



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 294083/2021

Interessado - Moyses Antônio Bocchi

Relatora – Adelayne Basano de Magalhães – SES

Advogado - Jorge Zogaibe - OAB/MT 341.631

3^a Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 31/07/2025

Acórdão nº 295/2025

Auto de Infração nº 213431966 de 05/07/2021. Parecer Técnico nº 3358/GOUT/CCRH/SURH/2019. Por realizar lançamento de efluentes de piscicultura em não conformidade com a outorga recebida, Portaria nº 670 de 02 de agosto de 2019, e Parecer Técnico nº 3358/GOUT/CCRH/SURH/2019. Valor autorizado de 5 mg/L, em nove pontos, valor lançado 19,14| 20,32,| 28,24,| 21,78,| 21,18,| 21,06| 20,46| 21,30|e 21,54|, respectivamente folha 344 do Processo nº 518358-2013. Decisão Administrativa nº 1756/SGPA/SEMA/2024, homologada em 13/12/2024, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por lançar efluentes em desacordo com a outorga recebida, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo desprovimento do recurso mantendo os termos estabelecidos na Decisão Administrativa na sua integralidade. A representante da SEMA absteve-se do voto. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto da Relatora, pelo desprovimento do recurso mantendo os termos estabelecidos na Decisão Administrativa na sua integralidade, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Recurso desprovido.

Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

Edivaldo Belizario dos Santos

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil
Presidente da 3^a JJR